



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL № <u>20</u>/2020

EMENTA: Dispõe sobre a incorporação e atualização do Piso Salarial da Assistente Social do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a FIXAR os novos vencimentos básicos do Assistente Social do Município da Água Preta, passando a figurar os valores descritos na tabela abaixo, como parte integrante desta lei:

TABELA ÚNICA	
CARGO	VALOR em R\$
ASSISTENTE SOCIAL (A)	R\$: 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

- **Art. 2º** Esta lei altera a (s) Lei (s) anterior (es) que regulamenta (m) os vencimentos dessa classe funcional.
- **Art.** 3º Ficam mantidas a carga horária, os deveres e atribuições legais inerentes aos cargos em comento, sem prejuízo de outros (as) regulados por Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Regulamentos, pertinentes à matéria em apreço.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações específica, constante do orçamento.
- Art. 5º Tendo em vista que a presente Lei não se trata de aumento salarial, mas apenas a regulamentação e incorporação da







GABINETE DO PREFEITO

gratificação como parte fixa, deixa de apresentar o Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, a Memória de Calculo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 6° - Revogam-se expressamente a (s) lei (s) e as demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e os seus efeitos somente vigorarão 180 dias após a sanção, acaso o Município possua respaldo financeiro previsto na LRF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
PREFEITO